



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

Soure, 24 de maio de 2019

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação nº20192603– Pregão Eletrônico nº: 017/2019

ASSUNTO: Solicitação de Parecer;

REQUERENTE: Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico **(R.P.) nº 17/2019**, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNCIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DESTE EDITAL.**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRONICO** para **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM DE PRODUTOS**, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS;

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. GABINETE DO PREFEITO, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 – Soure –Pará.

4. Consta a Portaria n.º 0551/2018 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.

5. O Pregoeiro Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico (R.P.).

6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise E parecer jurídico.

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

Observe neste, que o Pregoeiro e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº.147/2014 e demais normas pertinentes.

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;

Foi publicado o Aviso **Pregão Eletrônico nº 017/2019** na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Jornal Amazônia, no dia 18 de abril de 2019 conforme estabelece a legislação em vigor. Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV - DO JULGAMENTO.

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

atividades realizadas, atentando ao fato de que nenhuma irregularidade fora levantada, estando todos os procedimentos de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona com o **PARECER FAVORÁVEL**, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, ao entender que a forma executada está de acordo com as exigências legais e concorda que os preços ofertados estão abaixo da média dos preços de referências, favorecendo uma economia financeira a Administração Municipal, e concorda com a Homologação e futura contratação da(s) empresa(s):

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
MACIEL FONSECA LTDA	04.467.613/0001-94	R\$ 253.594,00
TOTAL		R\$ 253.594,00

É o parecer Salvo Melhor Juízo. Soure - PA,

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno